



## DESPACHO

Processo	Distribuição	Informação N.º	Data da Informação
#NOVOREGISTO:PROCESSO:CODIGO #	EDOCMOURAO/2020/ -	INT_MOURAO/2020/656	20-03-2020
<b>Assunto: Novos horários de trabalho no âmbito das medidas de contingência do COVID-19</b>			

### MEDIDAS DE PREVENÇÃO COM VISTA À CONTENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Considerando:

1. Que pela Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020, de 18 de março, foi autorizada a Declaração do Estado de Emergência em Portugal;
2. As orientações da Direção-Geral de Saúde (DGS), contempladas no Plano de Contingência do Município de Mourão para o novo Coronavírus (COVID-19);
3. A competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Determino:**

1. Que os trabalhadores afetos aos serviços operacionais da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, passem a praticar o seguinte horário de trabalho:  
**- Período único – das 08,00 horas às 12,00 horas**
2. Que os restantes trabalhadores passem a praticar o seguinte horário de trabalho, sem prejuízo dos que realizam teletrabalho a partir de casa:  
**- Período único – das 09,00 horas às 13,00 horas**

O presente Despacho produz efeitos a partir de **23 de março de 2020** e deverá ser publicitado nos termos estabelecidos no artigo 56.º do diploma acima mencionado.

Paços do Município de Mourão, 20 de março de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA